



## LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**Ementa: Dispõe sobre o Reajuste Salarial do Cargo de Técnico Agrícola na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Anadia -AL e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica estabelecido o salário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o cargo de técnico agrícola.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes deste Projeto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

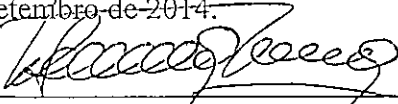
**Art. 3º-** Fica determinado o mês de abril como data base para revisão geral anual de salários para o cargo de técnico agrícola do Município de Anadia.

**Art. 4º -** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anadia, aos 05 de setembro de 2014.

  
**José Augusto Rocha Souza**  
Prefeito

Publicada, Registrada, Aprovada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.

  
Wilson Sérgio Tenório Macedo  
RETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO